

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL</b>		
Nome ou Razão Social QUYLHA - PARTICIPACOES LTDA		CPF OU CNPJ 44.386.377/0001-04
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica) Lia Affonso Ferreira Barros		
Endereço para correspondência Rua General Osório, nº 2239		
Bairro Cambuí	Cidade Campinas/SP	CEP 13.025-155
Telefone para contato		
E-mail jbarros@eqc.com.br		
<b>DADOS DO EMPREENDEDOR</b>		
Nome ou Razão Social QUYLHA - PARTICIPACOES LTDA		CPF OU CNPJ 44.386.377/0001-04
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica) Lia Affonso Ferreira Barros		
Endereço para correspondência Rua General Osório, nº 2239		
Bairro Cambuí	Cidade Campinas/SP	CEP 13.025-155
Telefone para contato		
E-mail jbarros@eqc.com.br		
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>		
Nome ou Razão Social QUYLHA - PARTICIPACOES LTDA		CPF OU CNPJ 44.386.377/0001-04
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica) Lia Affonso Ferreira Barros		
Endereço para correspondência Rua General Osório, nº 2239		
Bairro Cambuí	Cidade Campinas/SP	CEP 13.025-155
Telefone para contato		
E-mail jbarros@eqc.com.br		

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		
Nome ou Razão Social	CPF OU CNPJ	
MAOLI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	26.733.482/0001-82	
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica)		
Nathalia Lioti Fernandes		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Engenheira Ambiental	CREA-SP 5069880205	
Endereço para correspondência		
Avenida Julio Diniz, nº 449		
Bairro	Cidade	CEP
Jardim Nossa Senhora Auxiliadora	Campinas	13.075-420
Telefone para contato		
(19) 99280-4967		
E-mail		
lioti@maoliambiental.com.br		
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
Nome		
José Rafael Furcolin Alvim		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Engenheiro Ambiental e Civil - Responsável Técnico	CREA-SP 5069097489	
Telefone para contato		
E-mail		
Nome		
Nathalia Lioti Fernandes		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Engenheira Ambiental	CREA-SP 5069880205	
Telefone para contato		
(19) 9 9280-4967		
E-mail		
lioti@maoliambiental.com.br		
Nome		
Nathalia Rodrigues Petito Antonio		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Engenheira Sanitarista e Ambiental	CREA-SP 5070103121	
Telefone para contato		
(19) 9 7106-5260		
E-mail		
petito@maoliambiental.com.br		
Nome		
Thaís Simões Rossi		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Analista Ambiental	-	
Telefone para contato		
E-mail		
Nome		
Gustavo Soares Trevenzolli Gaido		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	5070631035-SP	
Telefone para contato		
E-mail		

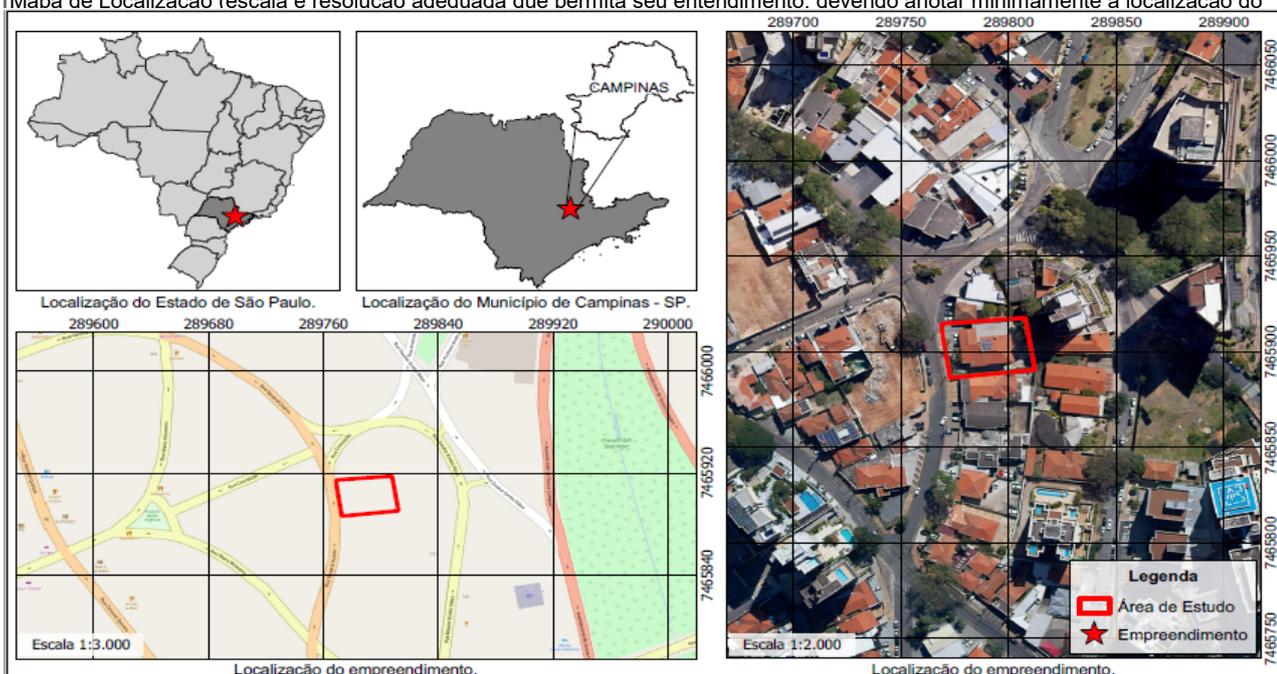
Nome	
Luísa Lobo Ferraz Pecoral	
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe
Bióloga	CRBio: 132204/01-D
Telefone para contato	
E-mail	
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe
	-
Telefone para contato	
E-mail	

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

DADOS DO IMÓVEL E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE		
Endereço		Lote/Gleba
Rua General Osório, nº 2239		016-UNI
Loteamento	Quadra	Quarteirão
Vila Nova Campinas	00081-F	
Código Cartográfico	Macrozona	Zoneamento/Sobrezoneamento
3423.23.68.0181.01001	Estruturação Urbana	Zona Mista 4
Área do Imóvel		Nº da Matrícula do Imóvel
1.213,00 m <sup>2</sup>		127.011
Nº do Protocolo de Aprovação da Edificação (exceto quando tratar-se de obra nova)		

22/11/16176

Mapa de Localização (escala e resolução adequada que permita seu entendimento, devendo anotar minimamente a localização do



**Figura 1: Mapa de Localização**

**Empreendimento:** Construção Comercial (CSEI)

**Localização:** Campinas - SP

**Coordenadas Centrais da Área de Estudo**  
 UTM - Datum SIRGAS 2000  
 23K 7.465.902 m S e  
 289.788 m E

  
 Arquivo formato  
 Raster/Google Earth  
 Raster/OSM  
 novembro/2023

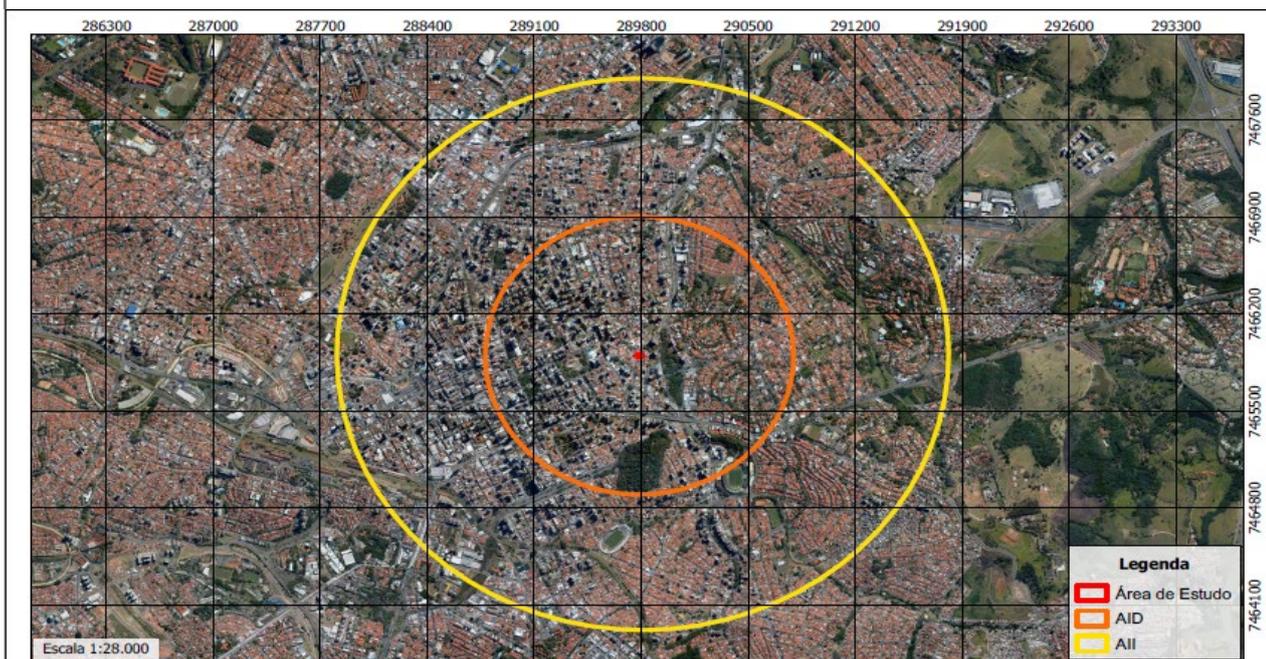
**Descrição do Empreendimento e/ou Atividade**

O empreendimento objeto deste estudo refere-se à Construção Comercial (CSEI) que será implantada em um terreno com área total de 1.213,00 m<sup>2</sup>. A área construída prevista para o empreendimento será de 8.008,77 m<sup>2</sup>.

**DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

**DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA**

Mapa das Áreas de Influência (escala e resolução adequada que permita seu entendimento)



Áreas de Influência do Empreendimento.



**Figura 5: Áreas de Influência**

**Empreendimento:** Construção Comercial (CSEI)

**Localização:** Campinas - SP

**Coordenadas Centrais da Área de Estudo**  
 UTM - Datum SIRGAS 2000  
 23K 7.465.902 m S e  
 289.788 m E

  
 Arquivo formato  
 Raster/Google Earth  
 outubro/2023

**Justificativa/Metodologia da Delimitação da Área de Influência Indireta**

A delimitação da Área de Influência Indireta – All se deu considerando um raio de 2,0 km a partir dos limites do empreendimento, de modo a abranger as regiões adensadas mais próximas, que poderão ser afetadas, mesmo que de forma indireta, devido à implantação e operação deste, principalmente em se tratando de uma construção comercial.

**Justificativa/Metodologia da Delimitação da Área de Influência Direta**

A Área de Influência Direta (AID), foi definida considerando um raio de 1,3 km a partir dos limites do empreendimento. O raio considerado engloba lotes, quarteirões, espaços verdes, empreendimentos, instalações urbanas e outras áreas de uso público próximas, devido à sua maior sensibilidade aos possíveis impactos físicos, bióticos e sociais decorrentes do futuro empreendimento.

**CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

**ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA**

Tipo de Uso Existente	Residencial	<2000 unidades
	Não-residencial	>1500 unidades
	Misto	>100 unidades
Equipamento Público Comunitário	Esporte/Lazer	( X ) NÃO ( ) SIM
	Cultura	( ) NÃO ( X ) SIM Teatro Municipal José de Castro Mendes
	Segurança Pública	( X ) NÃO ( ) SIM
	Saúde	( ) NÃO ( X ) SIM Centro de Saúde CS Paranapanema
		( ) NÃO ( X ) SIM

	Educação	Escola Estadual Dona Castorina Cavalheiro Escola Estadual Monsenhor Luís Gonzaga de Moura Escola Municipal EMEI Lafayette Centro de Educação Centro Municipal Ensino Fundamental Educacional de Jovens e Adultos Escola Municipal Pierre Bonhomme Centro Municipal Ensino Supletivo Modular Centro de Educação Infantil CEI Prefeito José Pires Neto Centro de Educação Infantil CEI Dr. Perseu Leite de Barros
Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente	Água Potável	( ) NÃO ( X ) SIM
	Esgoto	( ) NÃO ( X ) SIM
	Energia Elétrica	( ) NÃO ( X ) SIM
	Iluminação Pública	( ) NÃO ( X ) SIM
	Drenagem	( ) NÃO ( X ) SIM
	Pavimentação	( ) NÃO ( X ) SIM
	Guia e Sarjeta	( ) NÃO ( X ) SIM
	Passeio Público	( ) NÃO ( X ) SIM
	Coleta de lixo	( ) NÃO ( X ) SIM
	Gás	( ) NÃO ( X ) SIM
	Telecomunicação	( ) NÃO ( X ) SIM
	Transporte Público	( ) NÃO ( X ) SIM

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)



Foto 1. Condomínios (Norte da AII).



Foto 2. Condomínios e serviços (Norte da AII).



Foto 3. Residências (Norte da AII).



Foto 4. Condomínios e comércios (Oeste da AII).



**Foto 5.** Condomínios (Oeste da AII).



**Foto 6.** Residências (Sul da AII).



**Foto 7.** Comércio (Sul da AII).



**Foto 8.** Escritórios (Leste da AII).



**Foto 9.** Escritórios (Leste da AII).



**Foto 10.** Residências (Leste da AII).

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA		
Tipo de Uso Existente	Residencial	< 200 unidades
	Não-residencial	>300 unidades
	Misto	<100 unidades
Equipamento Público Comunitário	Esporte/Lazer	( ) NÃO ( X ) SIM Bosque dos Jequitibás
	Cultura	( X ) NÃO ( ) SIM
	Segurança Pública	( ) NÃO ( X ) SIM Polícia Militar 13º DP 8º BPML de Campinas
	Saúde	( ) NÃO ( X ) SIM Especificar: UBS Centro Posto de Atendimento
	Educação	( ) NÃO ( X ) SIM Escola Estadual Cristiano Volkart Escola Municipal Professor Sérgio Rossini Escola Estadual Professor João Lourenço Rodrigues Escola Estadual Carlos Gomes Escola Estadual Humberto de Campos Instituto Pop Escola Estadual Francisco Glicério Centro de Educação Infantil Ilagelin Neto
Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente	Água Potável	( ) NÃO ( X ) SIM
	Esgoto	( ) NÃO ( X ) SIM
	Energia Elétrica	( ) NÃO ( X ) SIM
	Iluminação Pública	( ) NÃO ( X ) SIM
	Drenagem	( ) NÃO ( X ) SIM
	Coleta de lixo	( ) NÃO ( X ) SIM
	Gás	( ) NÃO ( X ) SIM
	Telecomunicação	( ) NÃO ( X ) SIM
Transporte Público	( ) NÃO ( X ) SIM	
Sistema Viário	Nome da via	
	Rua General Osório	
	Classificação da Via	
	Via Coletora II	
	Largura da Pista de Rolamento	Largura do Passeio Público
	1 8,00 m	3,00 m
	Nome da via	
	Rua Maria Monteiro	
	Classificação da Via	
	Via Coletora II	
	Largura da Pista de Rolamento	Largura do Passeio Público
	2 8,00 m	3,00 m
Nome da via		
Rua Conceição		
Classificação da Via		
Via Coletora II		
Largura da Pista de Rolamento	Largura do Passeio Público	
3 8,00 m	3,00 m	
Nome da via		

Rua Coronel Quirino

Classificação da Via

Via Coletora II

Largura da Pista de Rolamento

Largura do Passeio Público

4 9,00 m

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)



**Foto 1** Condomínios e comércios (Norte da área de estudo).



**Foto 2** Condomínios (Rua Maria Monteiro, nas proximidades da área de estudo).



**Foto 3** Comércios (Norte da AID).



**Foto 4** Comércios (Norte da AID).



**Foto 5** Condomínio (Norte da AID).



**Foto 6** Comércio (Norte da AID).



**Foto 7** Comércio (Sul da AID).



**Foto 8** Franquia do Mc Donald's (Sul da AID).



**Foto 9** Prédio comercial (Sul da AID).



**Foto 10** Prédios residenciais (Sul da AID).



**Foto 11** Clínica (Leste da AID).



**Foto 12** Escritório (Leste da AID).



**Foto 13** Residências (Leste da AID).



**Foto 14** Residências (Leste da AID).



**Foto 15** Residências (Norte da AID).



**Foto 16** Residências (Norte da AID).



**Foto 17** Condomínios (Norte da AID).



**Foto 18** Condomínios (Norte da AID).

*ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)*

**CONCLUSÃO**

Considerando a análise da área de estudo, suas características e dados apresentados, bem como, a elaboração da Matriz de Impactos, pode-se afirmar que o projeto de implantação do empreendimento comercial possui condições favoráveis para sua realização. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) identificou e propôs soluções para os possíveis impactos na vizinhança durante a implantação e operação do empreendimento.

Durante a fase de execução das obras de implantação, não foram observados impactos significativos na vizinhança além dos comuns em construções urbanas, os quais podem ser adequadamente mitigados ou anulados por meio de técnicas construtivas apropriadas e conformidade com as normas vigentes. A experiência da construtora responsável também contribuirá para a aplicação de técnicas que reduzem os incômodos à vizinhança.

Quanto aos impactos negativos previstos durante a operação do empreendimento, a região conta com infraestrutura bem estabelecida, incluindo equipamentos públicos, comércios e serviços variados. A demanda adicional gerada pelo empreendimento não sobrecarregará a infraestrutura existente, dada a população fixa estimada de 221 funcionários.

Os impactos relacionados ao trânsito, conforme indicado no Relatório de Impactos de Trânsito (RIT), são passíveis de mitigação, e o empreendimento não saturará as vias de acesso nem sobrecarregará os serviços de transporte. No que diz respeito à poluição sonora, os impactos serão de pequena magnitude e estarão em conformidade com os limites de emissão sonora e horários de funcionamento estabelecidos por lei.

Cumpra-se destacar ainda, que o projeto de implantação respeitará as diretrizes urbanísticas, sendo compatível com o zoneamento. Além disso, espera-se que a operação do empreendimento traga impactos positivos, especialmente do ponto de vista econômico, com aumento de empregos e consumo de produtos e serviços na região.

Diante do exposto, é recomendada a aprovação da implantação do empreendimento comercial, pois os impactos identificados podem ser adequadamente mitigados. Ao comparar a condição atual sem o empreendimento com a condição futura com sua presença, percebe-se que os ganhos superam as possíveis perdas, promovendo o desenvolvimento ordenado do município por meio de melhorias na infraestrutura existente no entorno.

O Responsável Técnico declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Campinas, 12 de março de 2024



Responsável Técnico

ANEXO III - Matriz de Impacto Geral (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

LEGENDA:

X - Impacto Neutro; P - Impacto Positivo; N - Impacto Negativo

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATMA	MEDIDAS MIGITADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
Adensamento populacional	Nº de habitações	Não se aplica – empreendimento CSEI					Não se aplica – empreendimento CSEI	Não se aplica – empreendimento CSEI	
	População prevista	X				operação	<p>O empreendimento em questão, irá ocasionar um adensamento populacional fixo e flutuante na região em que será localizado. A população fixa, compreende os funcionários que serão contratados, enquanto que a população flutuante, será composta pelos frequentadores do local.</p> <p>Considerando o porte do empreendimento, bem como, avaliando-se a população prevista em empreendimentos semelhantes, estima-se, para fins de discussão, a contratação de 221 funcionários e a atração diária de 133 frequentadores.</p>	Não cabem medidas mitigadoras.	
	Projeção de incremento	Não se aplica – empreendimento CSEI					Não se aplica – empreendimento CSEI	Não se aplica – empreendimento CSEI	
	Qualidade de vida dos moradores atual e futura	Não se aplica – empreendimento CSEI					Não se aplica – empreendimento CSEI	Não se aplica – empreendimento CSEI	
Condições de deslocamento, acessibilidade	Caminhabilidade					Operação	<p>A caminhabilidade de um empreendimento está relacionada com a capacidade das pessoas se deslocarem no perímetro urbano, ou seja, quão fácil é o acesso aos locais de uma cidade.</p> <p>No geral, é possível observar que os futuros frequentadores e funcionários do empreendimento conseguirão acessar o mesmo, bem como, as construções existentes em seu entorno imediato, por meio da calçada estabelecida, não sendo necessário o uso do leito carroçável da via.</p> <p>Tal condição também se aplica ao acesso ao local pelos usuários do transporte público, uma vez que o trajeto entre os pontos de ônibus e o empreendimento também pode ser realizado pela calçada e pelas faixas de pedestres existentes, conforme apresentado na figura 24.</p> <p>Em termos de sinalização, foram identificadas placas com o nome das ruas, placas de sinalização do trânsito e pintura demarcadora do solo. Constatou-se ainda, a existência de faixas de pedestres nos seguintes cruzamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Conceição x Rua Coronel Quirino e;</li> <li>• Rua General Osório x Rua Maria Monteiro.</li> </ul> <p>Ainda que não tenha sido identificada faixas de pedestres no cruzamento da Rua Conceição com a Rua General Osório, o levantamento in loco permitiu concluir que o entorno da área de estudo é bem sinalizado e possui boas condições de circulação de veículos e pedestres.</p> <p>Durante a contagem manual do tráfego, constatou-se ainda, que os semáforos existentes nos cruzamentos previamente mencionados, reduzem a velocidade de circulação dos veículos, trazendo maior segurança aos pedestres.</p>	Atendimento às diretrizes da EMDEC mediante a análise do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), anexo ao EIV/RIV.	

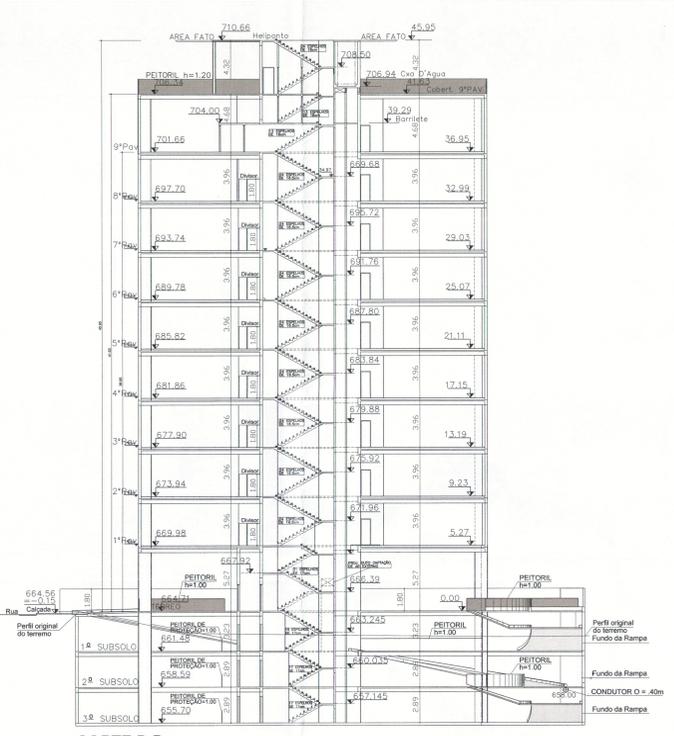
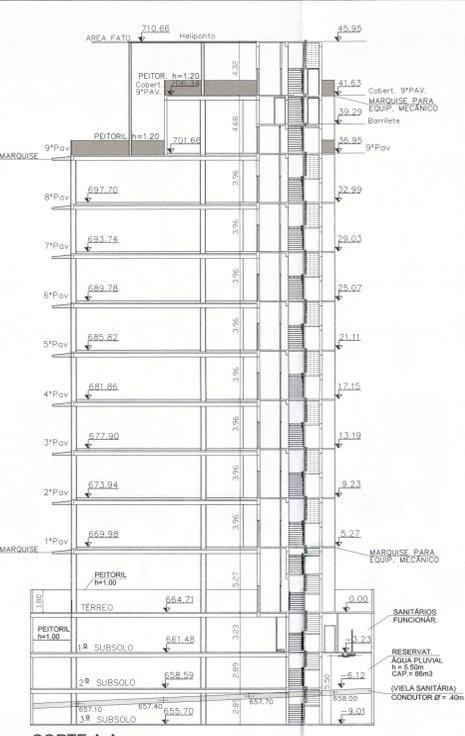
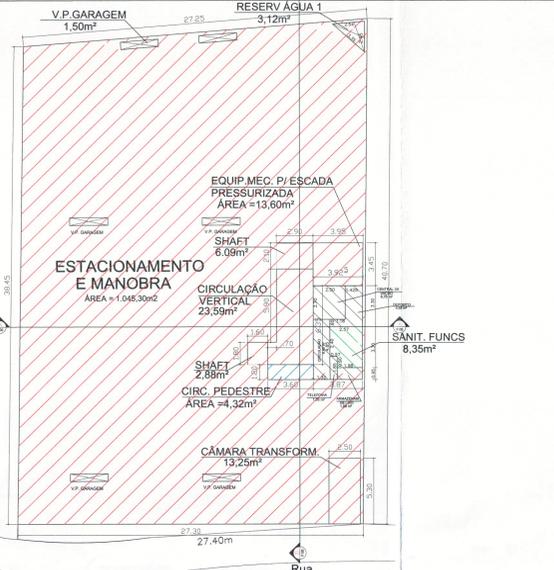
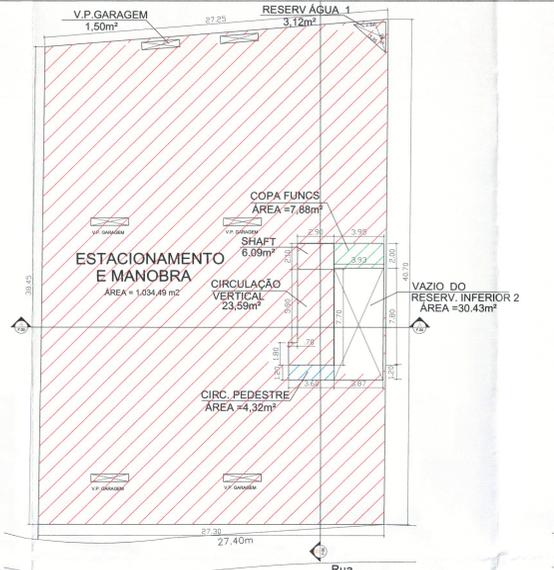
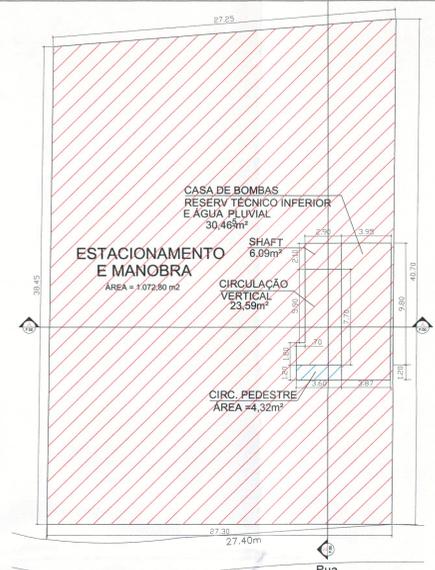
ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATMA	MEDIDAS MIGITADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
	<b>Acessibilidade</b>			P		<p><b>Operação</b></p> <p>O empreendimento objeto de análise tem como principal via de acesso, a Rua General Osório, a qual tem seu início no cruzamento com a Rua Maria Monteiro e término no cruzamento com a Rua Lidgerwood, totalizando 2,3 km de extensão.</p> <p>No trecho de interesse, a via recebe o fluxo de veículos das Ruas Maria Monteiro e Conceição. Além disso, devido a configuração das vias mencionadas, a Rua General Osório também distribui o fluxo de veículos para as mesmas, bem como, para a sua continuação sentido região central de Campinas.</p> <p>A Rua Conceição tem duas configurações distintas. Entre as ruas Maria Monteiro e General Osório, possui sentido de circulação de Leste (L) para Oeste (O) com extensão de 104,12 metros, recebendo o tráfego da Rua General Osório e distribuindo para vias a oeste (O). No trecho entre as ruas Coronel Quirino e Francisco Glicério, o sentido se inverte, recebendo o tráfego do oeste (O) do bairro Cambuí e distribuindo para vias a leste (L) da região.</p> <p>Quanto à Rua Maria Monteiro, a mesma possui aproximadamente 1,3 km de extensão, iniciando no cruzamento com a Rua General Osório e terminando no cruzamento com a Avenida Orosimbo Maia.</p> <p>No trecho de interesse, recebe o tráfego das ruas Conceição e Coronel Quirino e distribui para as ruas José Pires Neto e General Osório, servindo como rota de saída para a região central e Sul (S) do município.</p> <p>Além do acesso pelos veículos de passeio, cumpre-se mencionar que o empreendimento em estudo também pode ser acessado pelo transporte público, conforme será demonstrado no tópico seguinte (7.2.14. Caminhabilidade).</p> <p>É válido pontuar que, conforme demonstrado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), anexo a este Estudo, as vias de acesso direto e indireto possuem boas condições de circulação, apresentando pavimentação (alguns trechos com paralelepípedos e outros com asfalto), sinalização e calçada estabelecida.</p> <p>No que se refere ao acesso pelo sistema viário, em consulta ao Site Institucional da EMDEC, constatou-se que a ciclovia em operação, mais próxima ao empreendimento, encontra-se na Avenida José de Souza Campos.</p> <p>Há projetos para implantação de duas novas ciclovias: uma conectada à ciclovia existente na Avenida José de Souza Campos até a alça de acesso à Avenida Lix da Cunha, e outra na Avenida Júlio de Mesquita. Ambas as ciclovias facilitarão o acesso ao empreendimento e podem diminuir o tráfego de veículos de passeio.</p>	Atendimento às diretrizes da EMDEC mediante a análise do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), anexo ao EIV/RIV.		
	<b>Segurança dos pedestres</b>			P	<b>Operação</b>	Discutido no item "Caminhabilidade"	Atendimento às diretrizes da EMDEC mediante a análise do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), anexo ao EIV/RIV.		

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
Qualidade Urbanística e Ambiental e suas alterações	Interferência na Vegetação			N		Implantação	Para implantação do empreendimento, será necessária a supressão das árvores isoladas incidentes no mesmo. Neste caso, a autorização para o corte dos indivíduos será solicitada e analisada junto à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), em processo distinto, durante o licenciamento ambiental.	Compensação ambiental de acordo com a legislação ambiental municipal vigente.	
Demanda por sistema viário e transportes coletivos	Aumento no Tráfego				N	Operação	De acordo com os cálculos apresentados no RIT, a geração de viagens prevista para o futuro empreendimento é pequena, se comparada ao fluxo de veículos atualmente existente, não sendo este capaz de comprometer, sozinho, a capacidade das vias estudadas.  Ainda que se considere as alterações no tráfego atual, apresentadas nas projeções dentro do período de 5 e 10 anos, estas são atribuídas ao constante crescimento do município e ao uso do solo no entorno previamente descrito.  É válido mencionar que o empreendimento fornecerá vagas de estacionamento suficientes, de modo a evitar o acúmulo de veículos nas vias de acesso e a redução da capacidade das mesmas.  O empreendimento irá implicar também, no aumento de pedestres circulando no local. De acordo com as estimativas calculadas no RIT, está prevista a geração de 82 viagens a pé/dia (população fixa) e 83 viagens a pé/hora-pico (população flutuante).  No entanto, a condição da sinalização e do passeio público existente no trecho em que o imóvel está localizado, irá garantir a caminhabilidade entre o mesmo e as ocupações do entorno.  Ainda na fase de operação, os frequentadores e funcionários do empreendimento poderão fazer uso do transporte público, aumentando assim, a demanda por este.  Conforme pontuado no RIT, estima-se a geração de 87 viagens/dia para o transporte coletivo em decorrência da operação do empreendimento (população fixa) e 88 viagens/hora devido à população flutuante.  Contudo, considerando que o entorno do empreendimento é atendido de forma satisfatória por 7 linhas de transporte público, pode-se observar que a demanda prevista será atendida, não sendo necessária no momento, a implantação de novas linhas, bem como, a ampliação das existentes.	Atendimento às diretrizes da EMDEC mediante a análise do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), anexo ao EIV/RIV.	
	Capacidade nas vias de acesso				N	Operação			
		Demanda no sistema de transporte público	X				Operação	Com o funcionamento do empreendimento, ocorrerá o aumento na demanda pelo uso de serviços de transporte público.  Ainda que se considere a demanda requerida pela operação do empreendimento, em consulta às bases de dados disponíveis, foram identificadas 7 linhas que atendem o entorno da área de estudo	Não cabem medidas mitigadoras.
Polos Geradores de Tráfego	Relação com o Sistema de Circulação Instalado				N	Operação	Discutido nos itens "Aumento de Tráfego e Capacidade nas vias de acesso"	Atendimento às diretrizes da EMDEC mediante a análise do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), anexo ao EIV/RIV.	
	Geração e Intensificação				N	Operação			

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
Valorização e desvalorização imobiliária decorrente da atividade	Valorização imobiliária				P	Operação	Por se tratar de um empreendimento comercial, o mesmo não implica na atração de moradores potenciais, mas sim, em um adensamento fixo e flutuante, causado pelos funcionários e frequentadores, respectivamente, atuando como um polo de prestação de serviços.	Não cabem medidas mitigadoras.	
	Expulsão devido à valorização	Não se aplica					Não se aplica	Não se aplica	
	Desvalorização	Não se aplica					Não se aplica	Não se aplica	
	Expulsão devido à desvalorização	Não se aplica					Não se aplica	Não se aplica	
	Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento	Não se aplica					Não se aplica	Não se aplica	
Potencialidade de incômodos	Ruídos				N	Implantação/Operação	<p><b>Implantação:</b> Durante a fase de implantação do empreendimento, o nível de ruído será elevado devido à presença de veículos pesados, maquinários e atividades da construção civil na Área Diretamente Afetada (ADA). Além disso, na Área de Influência direta (AID), o ruído será intensificado devido ao aumento do tráfego de caminhões e maquinário que acessarão o local.</p> <p><b>Operação:</b> O nível de ruídos gerados na Área Diretamente Afetada – ADA e na Área de Influência Direta – AID deverá sofrer um aumento quando o empreendimento estiver em operação em decorrência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Do aumento no fluxo de veículos;</li> <li>Do uso de equipamentos elétricos como geradores de energia elétrica e de ventilação;</li> <li>Da população fixa e flutuante atraída para o empreendimento.</li> </ul>	<p><b>Implantação:</b> Realizar as atividades dentro dos níveis aceitáveis de emissão de ruídos; obedecer aos níveis de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10.151:2020 (versão corrigida), da ABNT; manutenção do maquinário; exigir dos trabalhadores das obras a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (protetores auriculares tipo concha ou similar).</p> <p><b>Operação:</b> Com relação ao aumento do fluxo de veículos nas vias do entorno, de acordo com os cálculos apresentados no Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, estima-se o acréscimo de 304 viagens/hora-pico (população flutuante) e 303 viagens diárias (população fixa) devido ao funcionamento do empreendimento, número proporcional ao porte do mesmo, sendo distribuído ao longo do dia.</p> <p>Quanto aos ruídos gerados pela atração da população flutuante ao local, conforme mencionado, o empreendimento funcionará dentro dos horários permitidos por lei.</p> <p>No que se refere ao uso de equipamentos eletrônicos de ventilação e geração de energia, recomenda-se que o empreendimento faça uso de equipamentos certificados, cujos níveis de ruído emitido sejam mínimos e atenda aos parâmetros estabelecidos na legislação vigente.</p> <p>Além dos horários para emissão de ruídos, os níveis de pressão sonora deverão ser respeitados de acordo com o que estabelece a NBR 10.151: 2000, Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, da ABNT.</p>	
	Vibrações	Não se aplica					Não se aplica	Não se aplica	
	Odores (gases, fumaças)	Não se aplica					Não se aplica	Não se aplica	

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
	Particulados			N		Implantação	A fase de execução das obras, imprescindivelmente irá impactar na qualidade do ar, pois a circulação de veículos, aumenta os níveis de material particulado em suspensão e gases, resultantes do funcionamento de motores a óleo diesel das máquinas e do trânsito de caminhões e maquinário.	Aspersão de água nas vias de acesso se necessário, visando conter a poeira e fixar as partículas no chão; Manutenções periódicas dos veículos e equipamentos a fim de evitar a má eficiência dos mesmos quanto ao controle de emissão de poluentes; Cobertura das caçambas de caminhões que realizarão o transporte de materiais que possam ser carregados pelo vento como areia, cimento, terra e outros, incluindo quando o transporte for realizado por fornecedores.	
	Resíduos Sólidos			N		Implantação/	<p><b>Implantação:</b> A execução de obras gera quantidades significativas de resíduos, tais como: solo oriundo de movimentação de terra, tijolos, argamassa, madeiras, metais, papel, papelão, plástico, gesso, lixas, massa corrida, tintas, vernizes, EPIs, entre outros.</p> <p>Os resíduos de construção civil são denominados entulhos e sua disposição é considerada um problema urbano, uma vez que são compostos por materiais inertes, de grandes volumes e difícil reaproveitamento.</p> <p>Através da Lei Federal nº 12.305/2010 e das Resoluções CONAMA 307/2002, CONAMA 431/2011 e CONAMA 448/2012, os resíduos da construção civil deverão ser destinados, acondicionados, transportados, e classificados em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Classe A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis, como materiais de construção, demolição e reforma, incluindo solos provenientes de terraplanagem, materiais cerâmicos, argamassa e concreto.</li> <li>• Classe B: resíduos recicláveis, como plástico, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso.</li> <li>• Classe C: resíduos para os quais não há tecnologias economicamente viáveis para reciclagem ou recuperação.</li> <li>• Classe D: resíduos perigosos, como tintas, solventes, óleos e materiais contaminados provenientes de demolições, reformas e clínicas radiológicas.</li> </ul>	<b>Implantação:</b> Separação correta e destinação de resíduos recicláveis; Elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos, devendo a empresa executora das obras atender a legislação vigente, tomando todas as providências necessárias para a correta destinação dos resíduos gerados; incentivar os funcionários a fazerem a separação dos resíduos sólidos recicláveis no ambiente de trabalho.	
Equipamentos comunitários	Equipamentos de saúde	X				Operação	Conforme demonstrado ao longo do diagnóstico das áreas de influência, a região em que o empreendimento será localizado dispõe de diversos equipamentos públicos de saúde, educação e segurança. Por se tratar de um empreendimento comercial, cujo adensamento populacional não é permanente e se limita ao funcionamento do mesmo, não está prevista a sobrecarga da infraestrutura existente devido a operação deste.	Não cabem medidas mitigadoras	
	Equipamentos de educação	X							
	Equipamentos de lazer	X							
	Equipamentos de assistência social	X							
Equipamentos Urbanos	Abastecimento de água e esgotamento e tratamento	X				Implantação / operação	O abastecimento de água e o esgotamento sanitário do empreendimento será garantido pelo serviço público da SANASA e não comprometerá a demanda regional.	Atendimento às diretrizes da SANASA.	
	Demanda da rede de energia	X				Operação	A demanda por energia elétrica será atendida pelo serviço público da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).	Atendimento às Diretrizes da CPFL.	

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO	
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO					
	Sistema de drenagem/ demanda por áreas de contenção de chuvas	X				Implantação/Operação	<p><b>Implantação:</b> A movimentação de terra e o trânsito de maquinário e veículos pesados possibilitam o carreamento de solo além de alterações na drenagem natural do terreno.</p> <p><b>Operação:</b> Ocorrerá uma queda na taxa de infiltração das águas pluviais no solo local, contribuindo com o aumento do escoamento superficial. Tal aumento pode sobrecarregar o sistema de drenagem urbana municipal existente, gerando impacto na infraestrutura local, podendo resultar em enchentes e inundações.</p>	<p><b>Implantação:</b> Implantação da drenagem provisória durante a movimentação de terra e devida interligação à drenagem externa. Implantação de caixa de areia para evitar o carreamento de solo às redes existentes e cursos hídricos próximos.</p> <p><b>Operação:</b> Conforme projeto arquitetônico anexo ao processo, o empreendimento está localizado em um terreno de 1.213,00 m² e prevê o estabelecimento de 17,4 m² de área semipermeável, que corresponde à 1,45% da área do terreno.</p> <p>Assim sendo, para atendimento à legislação vigente quanto à permeabilidade mínima exigida (10% - 121,30 m²) para tipologia Construção Comercial (CSEI) na Zona Mista 4, prevê-se a instalação de um poço de recarga. Além disso, será realizada a drenagem interna do empreendimento será interligada à rede mediante a aprovação do projeto a ser analisado pela SEINFRA.</p>		
	Destinação de resíduos sólidos			N		Operação	Durante a operação estima-se que serão gerados 4.708 kg de resíduos por semana, tendo em vista a população flutuante de 133 pessoas e a população fixa de 221 pessoas.	Separação correta e destinação de resíduos recicláveis; incentivar os funcionários a fazerem a separação dos resíduos sólidos recicláveis no ambiente de trabalho.		
Paisagem urbana, natural e cultural	Bens notáveis na paisagem:		N			Operação	Com a implantação do empreendimento, inevitavelmente irá ocorrer uma modificação na paisagem existente, no que diz respeito a barreira visual que será criada, sendo importante observar que a dinâmica do bairro também será alterada, com mais pessoas e veículos circulando no local.	Promover a harmonia e compatibilização da construção com a paisagem natural, prezando por áreas permeáveis e áreas verdes. Aprovar um projeto arquitetônico de acordo com as diretrizes urbanísticas da área de implantação pretendida.		
	Patrimônios culturais, históricos e naturais:	X				Implantação	Conforme Ficha Informativa emitida pelo CONDEPACC (anexa ao processo), o imóvel em questão não tem restrições junto ao mesmo.	Não cabem medidas mitigadoras		
	Ventilação e iluminação:	X				Operação	<p>Ainda que se considere as construções nos lotes confrontantes à área de estudo, em razão da altura do empreendimento pretendido (45,95 metros), o mesmo irá aproveitar a circulação dos ventos, bem como, a incidência de luz solar. Tal aproveitamento poderá minimizar o consumo de equipamentos de ventilação e energia.</p> <p>De modo semelhante, considerando que, no entorno imediato da área de estudo, predominam as construções horizontais, o empreendimento não será capaz de criar barreiras significativas à circulação dos ventos e a iluminação do entorno.</p>	Atendimento aos parâmetros urbanísticos previstos em Lei.		
	Volumetria:						Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Sombreamento:						Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	



**PLANTA 3º SUB-SOLE**  
 ÁREA = 1.008,76 m<sup>2</sup>  
 ESCALA 1:200

RESERV. TÉCNICO INFERIOR (RTI) + RESERV. D'ÁGUA PLUVIAL E CASA DE BOMBAS (3,95x3,87) 2x11,00=43,01m<sup>2</sup>  
 CIRCULAÇÃO VERTICAL (2,90x7,70)+(1,80x0,70)=23,59m<sup>2</sup>  
 SHAFT LESTE (2,90x2,10)=6,09m<sup>2</sup>  
 SUBTOTAL 3º SUBSOLO (1,077,12-72,69)=1.004,43m<sup>2</sup>  
 PASSAGEM PEDESTRE (1,20x3,60)=4,32m<sup>2</sup>  
 TOTAL 3º SUBSOLO (1,008,76)=1.008,76m<sup>2</sup>

**PLANTA 2º SS**  
 ÁREA = 1.010,62 m<sup>2</sup>  
 ESCALA 1:200

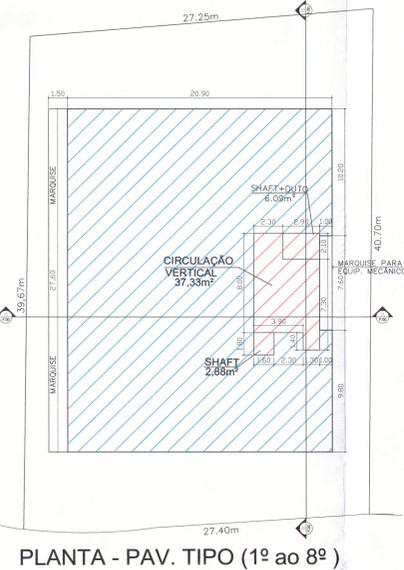
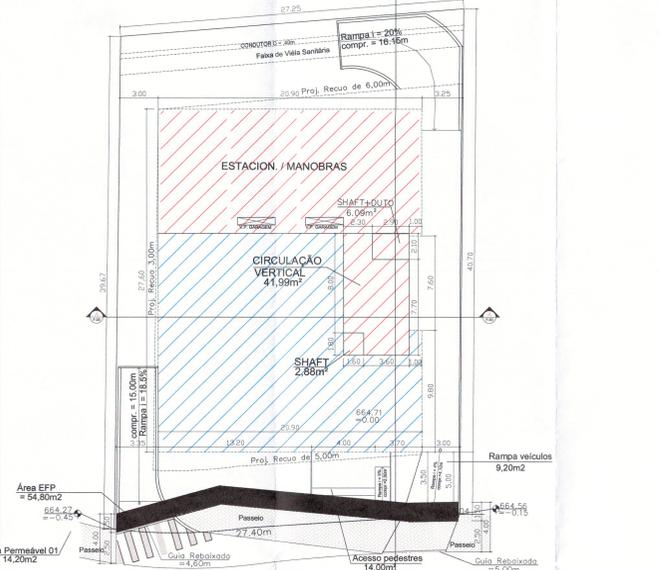
CIRCULAÇÃO VERTICAL (2,90x7,70)+(1,80x0,70)=23,59m<sup>2</sup>  
 SHAFT LESTE (2,90x2,10)=6,09m<sup>2</sup>  
 subTOTAL 2º SUBSOLO (1,077,12-78,70)=998,42m<sup>2</sup>  
 COPA DE FUNCS. (3,95x3,93) 2x2,00=7,88m<sup>2</sup>  
 PASSAGEM PEDESTRE (1,20x3,60)=4,32m<sup>2</sup>  
 TOTAL 2º SUBSOLO (1,010,62)=1.010,62m<sup>2</sup>

**PLANTA - 1º SS**  
 ÁREA = 995,82m<sup>2</sup>  
 ESCALA 1:200

EQ. MEC. ESCADA PRESSURIZADA (3,95+3,95) 2x3,45=13,60m<sup>2</sup>  
 CIRCULAÇÃO VERTICAL (2,90x7,70)+(1,80x0,70)=23,59m<sup>2</sup>  
 SHAFT LESTE (2,90x2,10)=6,09m<sup>2</sup>  
 SHAFT OESTE (1,60x1,80)=2,88m<sup>2</sup>  
 CÂMARA TRANSFORMADORA (3,00x0,60)x6=1,80m<sup>2</sup>  
 VAZIO DA VENTIL. PERMANENTE (2,45x2,054) 2=3,12m<sup>2</sup>  
 VAZIO RESERVATÓRIO INFERIOR 1 (3,00x0,60)x6=1,80m<sup>2</sup>  
 VAZIO RESERVATÓRIO INFERIOR 2 ((3,93+3,87) 2)x9,00=35,10m<sup>2</sup>  
 CENTRAL DE VACUO (2,50x2,70)=6,75m<sup>2</sup>  
 ARMAZANAMENTO DE LIXO (1,90x0,95)=1,88m<sup>2</sup>  
 TELEFONIA (1,85x0,57)=1,05m<sup>2</sup>  
 DEPOSITO (1,425x2,70)+(1,18x0,71)=4,56m<sup>2</sup>  
 CIRCULAÇÃO (1,32x4,85)=6,40m<sup>2</sup>  
 subTOTAL 1º SUBSOLO (1,077,12-93,97)=983,15m<sup>2</sup>  
 SANIT. FUNCIONARIOS (2,57x2,40)+(1,10x1,98)=8,35m<sup>2</sup>  
 PASSAGEM PEDESTRE (1,20x3,60)=4,32m<sup>2</sup>  
 TOTAL 1º SUBSOLO (995,82)=995,82m<sup>2</sup>

**CORTE A-A**  
 ESCALA 1:200

**CORTE B-B**  
 ESCALA 1:200



**LEGENDA:**

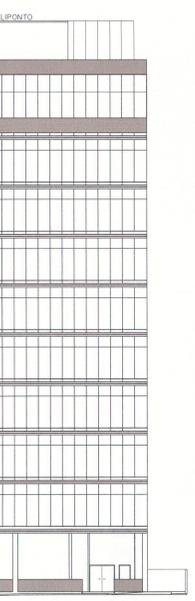
- ÁREA COMPUTÁVEL 1
- ÁREA COMPUTÁVEL 2 (Atende ao Art. 2º inciso XV, Item C, da L.C. 208/2018)
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (Atende ao Art. 2º inciso I, da Resolução 01/2020 SEPLURB)



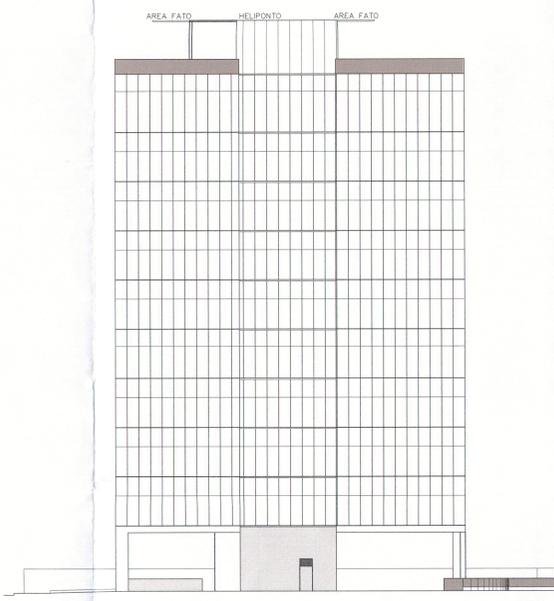
**PLANTA - ESCADA LANCE INTERMED. DO TÉRREO**  
 ESCALA 1:200

**PLANTA - PAV. TIPO (1º ao 8º)**  
 ÁREA = 523,11x8=4.184,88m<sup>2</sup>  
 ESCALA 1:200

CIRC. VERTICAL (5,20x8,00)-(2,90x2,10)+(1,10x1,50)=37,16m<sup>2</sup>  
 SHAFT LESTE (2,90x2,10)=6,09m<sup>2</sup>  
 SHAFT OESTE (1,60x1,80)=2,88m<sup>2</sup>  
 subTOTAL (569,24-46,13)=523,11m<sup>2</sup>  
 TOTAL 8XPAV.TIPO (523,11x8)=4.184,88m<sup>2</sup>



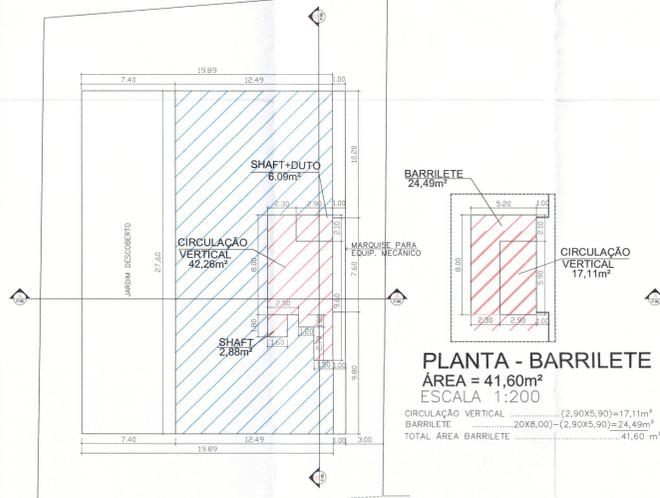
**ELEVAÇÃO LATERAL OESTE**  
 ESCALA 1:200



**ELEVAÇÃO LATERAL SUL**  
 ESCALA 1:200

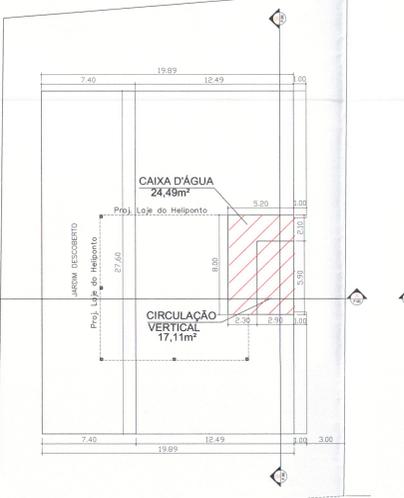
**PLANTA - TÉRREO**  
 ÁREA = 305,68m<sup>2</sup>  
 ESCALA 1:200

CIRC. VERTICAL (5,20x9,80)-(2,90x2,10)-(1,60x1,80)=41,99m<sup>2</sup>  
 SHAFT LESTE (2,90x2,10)=6,09m<sup>2</sup>  
 SHAFT OESTE (1,60x1,80)=2,88m<sup>2</sup>  
 ESTAC. E MANOBRAS (20,90x10,00)=209,00m<sup>2</sup>  
 VAZIO DA VENTIL. PERMANENTE (3,00x0,60)x2=3,60m<sup>2</sup>  
 subTOTAL (569,24-263,56)=305,68m<sup>2</sup>  
 TOTAL TÉRREO (569,24-263,56)=305,68m<sup>2</sup>



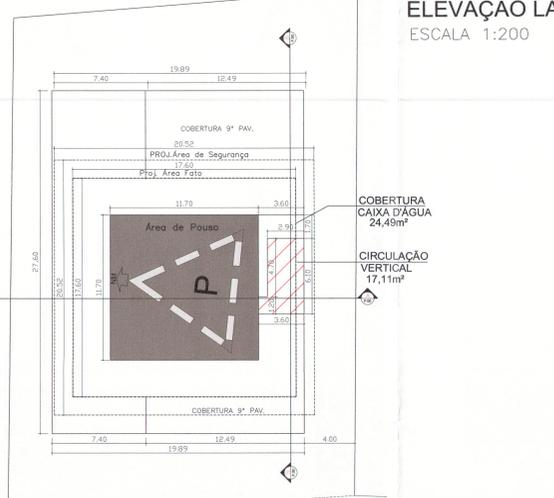
**PLANTA 9º PAV.**  
 ÁREA = 293,92 m<sup>2</sup>  
 ESCALA 1:200

CIRC. VERTICAL (5,20x8,00)-(2,90x2,10)+(1,30x1,20)+(1,50x3,20)=41,87m<sup>2</sup>  
 SHAFT LESTE (2,90x2,10)=6,09m<sup>2</sup>  
 SHAFT OESTE (1,60x1,80)=2,88m<sup>2</sup>  
 subTOTAL (344,76-50,84)=293,92m<sup>2</sup>



**PLANTA - COBERTURA E CX. D'ÁGUA**  
 ÁREA = 41,60m<sup>2</sup>  
 ESCALA 1:200

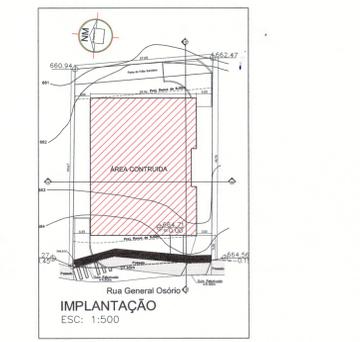
CIRCULAÇÃO VERTICAL (2,90x5,90)=17,11m<sup>2</sup>  
 CAIXA D'ÁGUA (2,08x0,90)=1,87m<sup>2</sup>  
 TOTAL ÁREA CAIXA D'ÁGUA (17,11+1,87)=19,00m<sup>2</sup>



**PLANTA - HELIPONTO**  
 ESCALA 1:200

Área do Heliponto = 136,88m<sup>2</sup>  
 Área Fato = 309,76m<sup>2</sup>  
 Área de Segurança = 421,07m<sup>2</sup>

PAVIM	ÁREA PAVIM (BRUTA)	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL										ÁREA COMPUTÁVEL					
		CIRC. VERTIC. (Art. 2º, inciso I, L.C. 208/18)	SHAFT (Art. 2º, inciso I, L.C. 208/18)	ESTACIONAMENTO (Art. 2º, inciso I, L.C. 208/18)	VENTIL. (Art. 2º, inciso I, L.C. 208/18)	RESERVAT. TRANSF. (Art. 2º, inciso I, L.C. 208/18)	CÂMARA CENTRAL (Art. 2º, inciso I, L.C. 208/18)	ARMAZEN. (Art. 2º, inciso I, L.C. 208/18)	DEPOSITO (Art. 2º, inciso I, L.C. 208/18)	ÁREA CONSTRUIDA	ANC	AC1	AC2				
3º SS	1.077,12	23,59	6,09	1.004,43	---	44,95	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
2º SS	1.077,12	23,59	6,09	990,51	10,80	9,76	---	---	---	---	---	---	1.010,72	998,42	4,32	7,88	---
1º SS	1.077,12	23,59	6,09	980,15	10,80	3,12	13,25	6,75	1,88	4,56	---	---	995,82	983,15	4,32	8,35	---
TÉRREO	569,24	41,99	6,09	205,40	3,60	---	---	---	---	---	---	---	514,68	283,56	360,24	---	---
TIPO (8x)	4.853,80	297,26	71,76	---	---	---	---	---	---	---	---	---	4.184,88	389,04	4.184,88	---	---
9º PAV.	344,76	41,87	6,09	---	---	---	---	---	---	---	---	---	293,92	50,84	293,92	---	---
BARRILETE	41,60	17,11	---	---	---	24,49	---	---	---	---	---	---	---	41,60	---	---	---
CX. D'ÁGUA	41,60	17,11	---	---	---	24,49	---	---	---	---	---	---	---	41,60	---	---	---
<b>TOTAL</b>	<b>8.008,67</b>	<b>3.752,64</b>	<b>4.852,00</b>	<b>16,23</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>



**NOTAS:**

- ATENDE A PERMEABILIDADE MÍNIMA DE 0,1% PREVISTA NO ART. 107º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018
- ATENDE O DECRETO FEDERAL Nº 5.296/04 E A NBR 9050 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- ATENDE O ART 55º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003.
- ACESSO DE VEÍCULOS E RAMPAS (MÁXIMO 20%) ATENDEM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- O REBAIXAMENTO DA GUIA DEVERÁ ATENDER O ART 96º DA L.C. 208/18.
- ATENDE RESOLUÇÃO CONAMA 004/95 E PORTARIA EMAER 018-15C4/79, nos termos dos artigos 110 da L.C. 208/18.
- ATENDE O ART. 55º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003.

**PROJETO SIMPLIFICADO**

FOLHA: ÚNICA

CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI

RUA: GENERAL OSÓRIO Nº: 2239

LOTE: 016 - UN QUADRA: F QUARTÉRIO: 00081

LOTEAMENTO: VILA NOVA CAMPINAS ZONA: ZM-4

Nº DORMITÓRIOS/UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº BANHEIROS/UNIDADES	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
0-	0-	02	38	19

DECLARAÇÕES

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

NOME: *Luiz Antônio Pereira Barros*  
 QUILTA PA&F CAPACIDADES LTDA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESPERA PENAL, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TUDO O NECESSÁRIO À LEGISLAÇÃO EM VIGÊNCIA, INCLUSIVE A RESERVAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.

TÍTULO: ARQUITETO E PLANEJADOR - CAU A 43516  
 DU: SEMBRAR ON LINE  
 RRT Nº 18253398

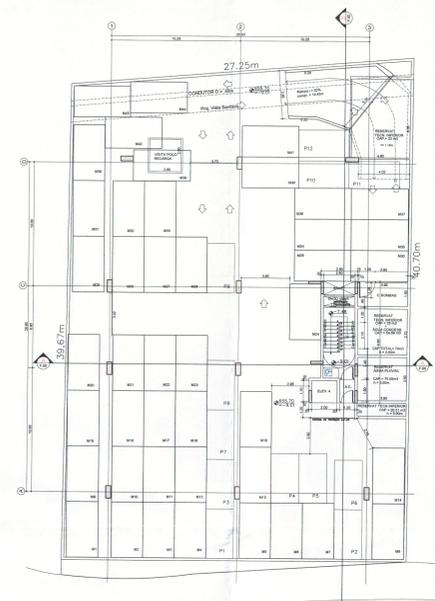
SITUAÇÃO S/ESCALA

RUA DOUTOR EMILIO RIBAS

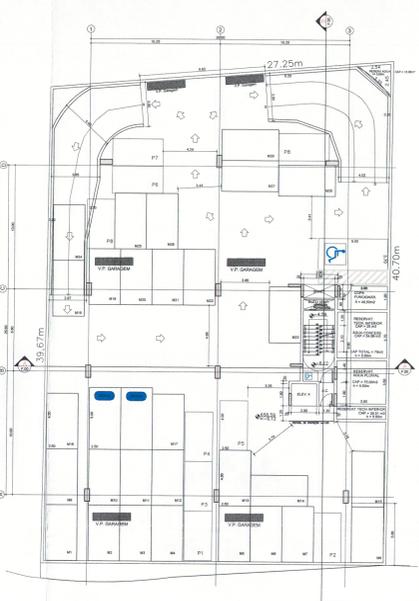
RUA GENERAL OSÓRIO

RESERVADO PARA A PHC.

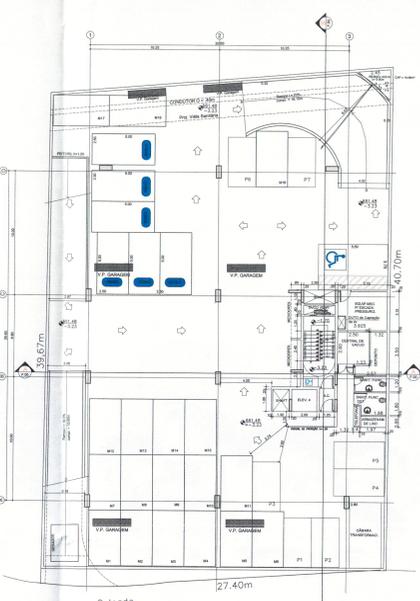
1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO PELA L.C. 208/2018.  
 2. OS ESTABELECIDOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICAM SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE PÉLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE DA PREFEITURA DE CAMPINAS.



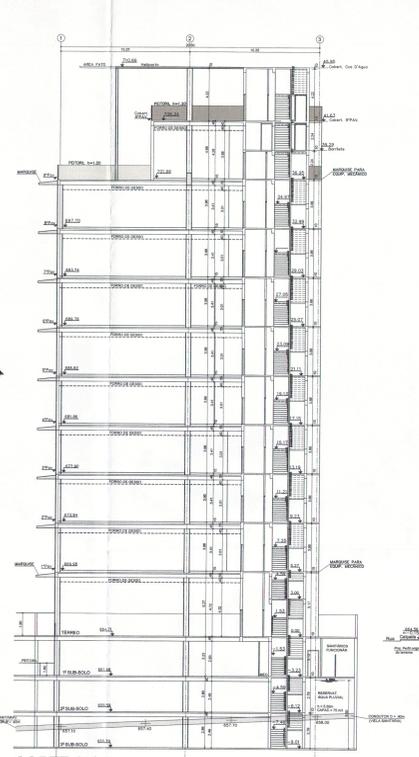
**PLANTA 3º SUB-SOLO**  
 RUA GENERAL OSÓRIO  
 ÁREA = 1.008,76m²  
 ESCALA 1:200



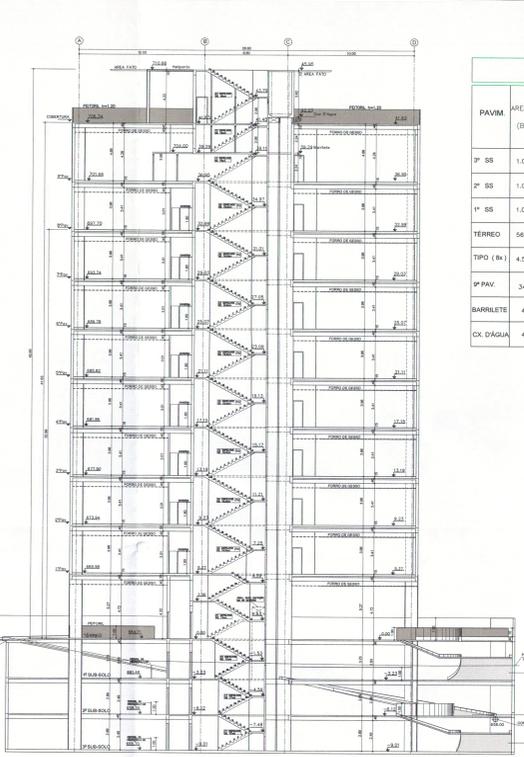
**PLANTA 2º SUB-SOLO**  
 RUA GENERAL OSÓRIO  
 ÁREA = 1.010,62m²  
 ESCALA 1:200



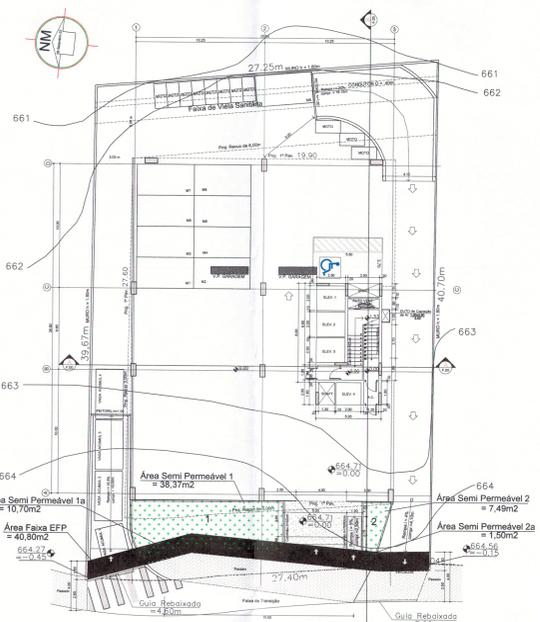
**PLANTA - 1º SUB-SOLO**  
 RUA GENERAL OSÓRIO  
 ÁREA = 995,82m²  
 ESCALA 1:200



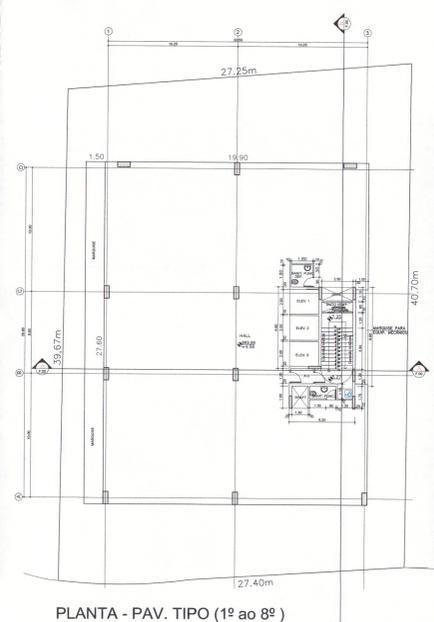
**CORTE A-A**  
 ESCALA 1:200



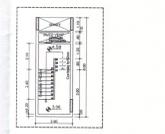
**CORTE B-B**  
 ESCALA 1:200



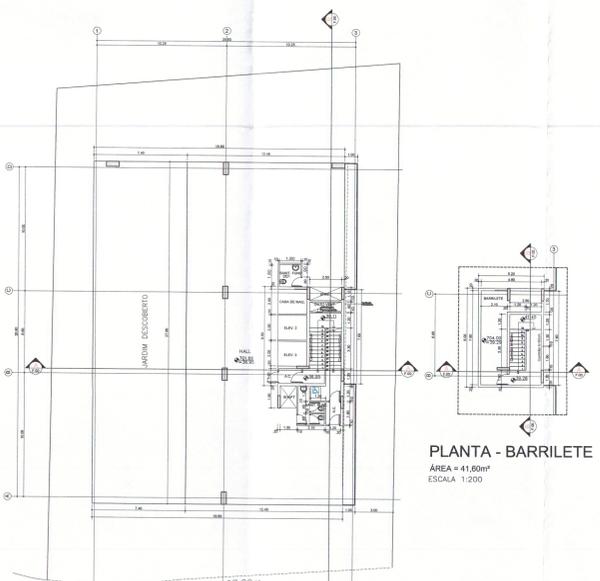
**PLANTA - PAV. TERREO**  
 RUA GENERAL OSÓRIO  
 ÁREA = 305,88m²  
 ESCALA 1:200



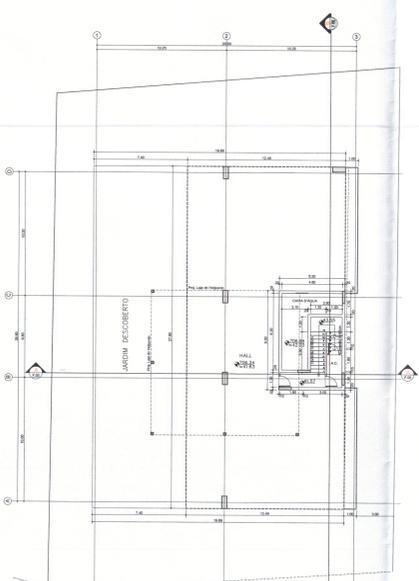
**PLANTA - PAV. TIPO (1º ao 8º)**  
 ÁREA = 4.184,88m²  
 ESCALA 1:200



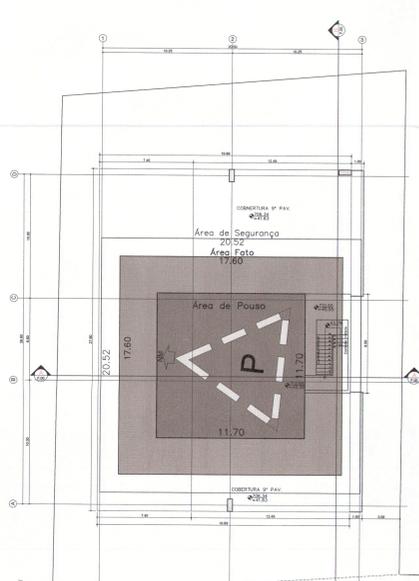
**PLANTA - ESCADA LANCE INTERMED. DO TERREO**



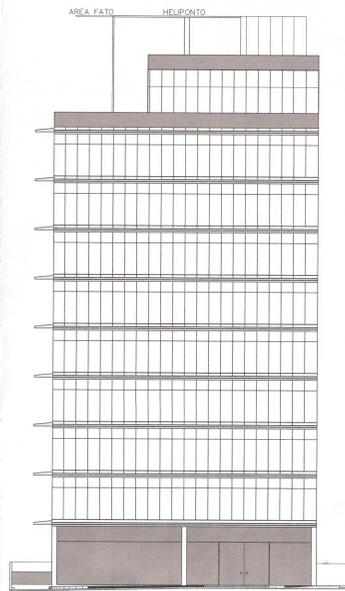
**PLANTA - 9º PAV.**  
 ÁREA = 344,76m²  
 ESCALA 1:200



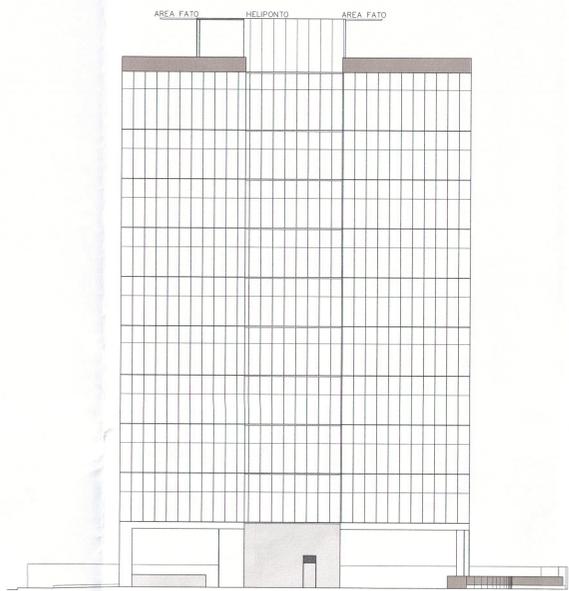
**PLANTA - COBERTURA**  
 ÁREA = 41,60m²  
 ESCALA 1:200



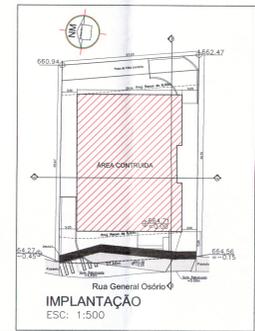
**PLANTA - HELIPONTO**  
 ÁREA = 138,89m²  
 ESCALA 1:200



**ELEVACÃO LATERAL OESTE**  
 ESCALA 1:200



**ELEVACÃO LATERAL SUL**  
 ESCALA 1:200



**IMPLANTAÇÃO**  
 ESC. 1:500

ÁREAS PERMEÁVEIS		
NOME	ÁREA	TIPO
Área Semi-perm. 01	49,07m²	ASP
Área Semi-perm. 02	8,99 m²	ASP
<b>TOTAL ASP:</b>	<b>58,06m² = 17,42m²</b>	
TP= AP/(ASPx0,3) IAT = 1,45%		

TABELA DE ÁREAS (m²)															
PAVIM	ÁREA PAVIM (BRUTA)	CIRC. VERTIC (M² 2º andar L.C.208/18)	SHAFT (M² 2º andar L.C.208/18)	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL						ÁREA COMPUTÁVEL					
				ESTACIONAM. E MANEIO (M² 2º andar L.C.208/18)	VENTIL. PERMAN. GARAGEM	RESERVAÇÃO ÁGUA	CÂMARA TRANSF.	CÂMARA CENTRAL LÍQUIDO	ARMAZEM LÍQUIDO	DEPÓSITO	ÁREA CONSTRUIDA	ANC	AC1	AC2	
3º SS	1.077,12	23,59	6,09	1.004,43	---	44,95	---	---	---	---	---	1.008,75	1.004,43	4,32	---
2º SS	1.077,12	23,59	6,09	990,51	10,80	9,76	---	---	---	---	---	1.010,72	998,42	4,32	7,98
1º SS	1.077,12	23,59	6,97	980,15	10,80	3,12	13,25	6,75	1,88	4,56	---	995,82	983,15	4,32	8,35
TERREO	569,24	41,99	8,97	205,40	3,60	---	---	---	---	---	---	514,88	283,56	360,24	---
TIPO (8)	4.553,92	297,28	71,76	---	---	---	---	---	---	---	---	4.184,88	389,04	4.184,88	---
P.PAV	344,76	41,87	8,97	---	---	---	---	---	---	---	---	293,92	50,84	293,92	---
BARRILETE	41,60	17,11	---	---	---	24,49	---	---	---	---	---	---	41,60	---	---
OX. DÁGUA	41,60	17,11	---	---	---	24,49	---	---	---	---	---	---	41,60	---	---
<b>TOTAL</b>	<b>8.008,67</b>	<b>3.752,84</b>	<b>4.852,00</b>	<b>16,23</b>											

Apav - ÁREA BRUTA DO PAVIMENTO  
 ANC - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL  
 AC1 - ÁREA COMPUTÁVEL 1  
 AC2 - ÁREA COMPUTÁVEL 2 (DESCONTÁVEIS ATÉ 5%)

OCUPADA ..... 569,24 m²  
 LIVRE ..... 643,76 m²

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO PERMITIDO	
COEFICIENTE MÁXIMO	4
COEFICIENTE DE PROJETO	4
ÁREA TOTAL DO TERRENO	1.213,00 m²
ÁREA COMPUTÁVEL PERMITIDA	4.852,00 m²
ÁREA COMPUTÁVEL DO PROJETO	4.852,00 m²

Apav - ÁREA TOTAL DO PAVIMENTO  
 ANC - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL  
 AC1 - ÁREA COMPUTÁVEL 1  
 AC2 - ÁREA COMPUTÁVEL 2 (DESCONTÁVEIS ATÉ 5%)

RELAÇÃO DE VAGAS - CSEI						
VAGAS	PEQUENA	MEDIA	DOCO	DEF	MOTO	
TERREO	---	9	---	---	1	8
1º SS	7	18	6	1	---	---
2º SS	8	29	2	1	---	---
3º SS	13	44	---	---	---	---
SUB TOTAL	28	100	8	3	8	---
<b>TOTAL</b>	<b>CARRIOS</b>	<b>139</b>	<b>MOTOS</b>	<b>8</b>		

ATENDE ANEXO 5 - TABELA 3 QUANTIDADE DE VAGAS CONFORME L.C. 208/2018: 1 VAGA/ 35 m²



- NOTAS:**
- 1- ATENDE A PERMEABILIDADE MÍNIMA DE 0,1% PREVISTA NO ART. 107º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018
  - 4- ATENDE O DECRETO FEDERAL Nº 5.296/04 E A NBR 9050 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
  - 3- ATENDE O ART 55º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003.
  - 4- ACESSO DE VEÍCULOS E RAMPAS (MÁXIMO 20%) ATENDEM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
  - 5- O REBAIXAMENTO DA GUIA DEVERÁ ATENDER O ART 96º DA L.C. 208/18.
  - 6- ATENDE RESOLUÇÃO CONAMA 004/95 E PORTARIA EMAER 018-15C4/79, nos termos do artigos 110 da L.C. 208/18.
  - 7- ATENDE O ART. 55º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003.

PROJETO COMPLETO		FOLHA:
		ÚNICA
TIPO OCUP.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL- CSEI	
RUA:	GENERAL OSÓRIO	Nº: 2239
LOTE:	016 - LN	QUADRA: F
LOTEAMENTO:	VILA NOVA CAMPINAS	ZONA: ZM-4
Nº DORMITÓRIOS/UNIDADES	02	TOTAL BANHEIROS/UNIDADES
02	02	TOTAL UNIDADES
02	02	19
DECLARAÇÕES		
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.		
NOME: LUIZ AFFONSO FERREIRA BARROS		
QUILHA PARELHAS LTDA		
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESPERA PENAL, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDUCIVA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.		
TÍTULO: ARQUITETO E URBANISTA - CAU A 13516		
RRT Nº 12653598 DU SEMPRE ON LINE		
1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOBRIETE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS QUANDO NECESSÁRIOS.		
2. QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.		
NOME: SUELI BARRADA BARRETO		
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL		
CREA: 00049479/P-04		
ART: 282723022/0851 DU SEMPRE ON LINE		
RESERVADO PARA A P.M.C.		

1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO PELA L.C. 208/2018.  
 2. OS ESTABELECIDOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDUCIVA VIGENTE DA PREFEITURA DE CAMPINAS.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230222018851**

**1. Responsável Técnico**

**JULIANA BANDINA MAURICIO**

Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2605273474**

Registro: **5061940479-SP**

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **EQUITY CAPITAL ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.464.045/0001-03**

Endereço: **Rua FUNCHAL**

Nº: **411**

Complemento: **CJ 83 8.ANDAR**

Bairro: **VILA OLÍMPIA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **04551-060**

Contrato: **002**

Celebrado em: **15/12/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua GENERAL OSÓRIO**

Nº: **2239**

Complemento:

Bairro: **CAMBUÍ**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13025-155**

Data de Início: **15/12/2022**

Previsão de Término: **15/12/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código:

Proprietário: **Quylha participações LTDA**

CPF/CNPJ: **44.386.377/0001-04**

**4. Atividade Técnica**

Quantidade

Unidade

**Direção de Obra**

**1**

**Execução**

**Edificação**

**Alvenaria**

**8830,00000**

**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Responsabilidade técnica principal pela execução da edificação com 8.830m2 no endereço referenciado.

**6. Declarações**

**Acessibilidade:** Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DE VALINHOS

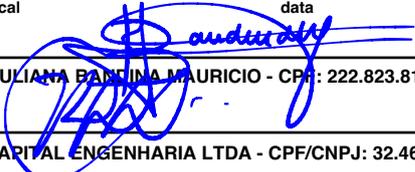
## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Valinhos 16 de dezembro de 2022

Local

data

  
JULIANA BANDEIRA MAURICIO - CPF: 222.823.818-07

EQUITY CAPITAL ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 32.464.045/0001-03

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 15/12/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230222018851

Versão do sistema

Impresso em: 16/12/2022 16:06:59